



PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

O “**Instituto Incluir: Transformar, Democratizar & Humanizar**” (“**Instituto Incluir**”) é uma associação de direito privado sem fins lucrativos que tem por objetivo incentivar e promover atividades e projetos nas áreas do esporte em geral, especialmente no desenvolvimento do esporte paraolímpico, bem como a promoção da cultura, da cidadania, da educação gratuita, da inclusão social, da acessibilidade de pessoas com deficiência, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, disciplinada pela Lei 9.615 e integrante do Sistema Nacional do Desporto. A entidade se relaciona com a Administração Pública ao passo em que executa projetos incentivados, além de celebrar parcerias com o Poder Público.

A natureza das atividades desenvolvidas pelo **Instituto Incluir**, bem como a relação que o mesmo mantém com a Administração Pública implica a observância de uma série de normativas que se destinam a garantir uma gestão transparente da entidade, além de prevenir e monitorar possíveis atos lesivos ao Poder Público – como a própria Lei 9.615/98, a Portaria ME nº 115/18 e a Lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”) e seu Decreto Regulamentar nº 8.420/15.


A Portaria ME nº 115/18 traz capítulo especialmente destinado à transparência da gestão e aponta como requisito para verificação de entidades do Sistema Nacional do Desporto a garantia da transparência em aspectos específicos como dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem e propriedade intelectual.

Considerando deliberação relativa às contas e demonstrações financeiras referentes aos exercícios financeiros de 2018 e 2019, e que o Instituto não teve movimentações financeiras durante os exercícios de 2018 e 2019, não há o que analisar ou aprovar em relação a estes exercícios.

Dessa forma, consideramos avaliar, neste documento, as demonstrações contábeis do Instituto compostas pelo balanço patrimonial e DRE do exercício de 2020, disponibilizados pela empresa de contabilidade contratada.

ANÁLISE

1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas seguindo a legislação em vigor, observando as disposições das Normas brasileiras de Contabilidade e do Conselho Federal e Contabilidade.



INCLUIR

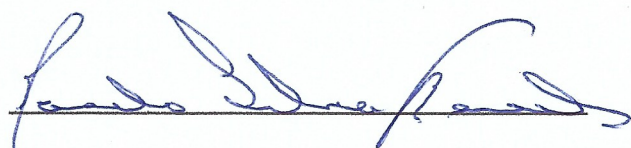
2. O balancete apresentado relaciona a movimentação financeira de acordo com a documentação fornecida pelo Instituto à empresa de contabilidade.
3. As receitas e despesas possuem variações dentro dos parâmetros aceitáveis.
4. O Instituto está em fase de contratação de empresa de auditoria, o garante a transparência das ações realizadas pelo Instituto com isonomia e lisura da gestão.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após a análise das Demonstrações Contábeis, o Conselho Fiscal não encontrou nenhuma irregularidade em relação ao atendimento das normas e leis regulamentares.

Ressalta-se, contudo, que a queda na arrecadação deverá ser combatida para que o Instituto mantenha suas atividades operacionais funcionando normalmente e pleiteando melhorias na mesma.

Por fim sugere-se a APROVAÇÃO das Demonstrações Contábeis do balanço patrimonial e DRE referente ao exercício de 2020 aqui presente.



Marcelo Silva Fernandes

Conselho Fiscal

Instituto Incluir: Transformar, Democratizar & Humanizar